

**EDITAL DC/BP 44/2018**

**ABRE PERÍODO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA EM HORÁRIO ESPECIAL – DHE DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, NO 2º SEMESTRE DE 2018.**

A Diretora do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e conforme a Resolução CONSEPE 44/2008, e considerando os Editais DC/BP 26/2018 e 42/2018, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas, até o dia 14 de agosto de 2018, via protocolo online, as matrículas na disciplina GR00982 – Bases da Patologia Geral, oferecida em Disciplina em Horário Especial – DHE no 2º semestre de 2018, aos alunos do Curso de Medicina do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme abaixo:

**CURSO DE MEDICINA**

CÓDIGO/DISCIPLINA	CH	MÍNIMO DE ALUNOS	VALOR POR ALUNO	PROFESSOR	DIA	HORÁRIO
GR00982 – Bases da Patologia Geral	68	5	R\$ 7.338,82	José Aires Pereira	3ª-feira Sábado	17h30 - 19h10 8h – 11h30

**§ 1º** A matrícula na DHE fica condicionada à efetivação da rematrícula para o 2º semestre letivo de 2018, devendo o aluno arcar com a 1º parcela de semestralidade, independentemente de se encontrar na condição de provável formando.

**§ 2º** O valor a ser pago pela disciplina será cobrado em 5 (cinco) parcelas, por meio de boleto bancário, sendo a primeira com vencimento no dia 20 de agosto de 2018 e as demais no dia 10 dos meses subsequentes.

**Art. 2º** O período de oferecimento, dias e horários em que será ofertada a disciplina constam do quadro acima.

**Art. 3º** O oferecimento da DHE e o valor a ser pago ficam condicionados ao número mínimo de 5 alunos pagantes, conforme quadro constante do Art. 1º deste edital.

§ 1º Caso não haja concordância com o valor da Disciplina em Horário Especial – DHE, o aluno deverá requerer, via protocolo online, o cancelamento da pré-matrícula até o dia 16 de agosto de 2018.

§ 2º Após essa data não serão aceitos pedidos de cancelamento, caracterizando reprovação o abandono da Disciplina em Horário Especial, e seu não pagamento sendo considerado inadimplência.

§ 3º A confirmação da abertura da turma será realizada no dia 20 de agosto de 2018.

§ 4º As aulas terão início a partir de 25 de agosto de 2018, conforme cronograma de atividades.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 13 de agosto de 2018.

*Profa. Patrícia Teixeira Costa*  
**Diretora de Campus – Bragança Paulista**